



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Caiana  
C.N.P.J.: 08.891.541/0001-69  
Município de São José de Caiana

R. DOS PODERES, SN

DEZEMBRO/2018

Decreto

Decreto nº 00292018

Em, 17 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0367, de 28 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção da Atividades Legislativas		
	3190.11	99	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Recursos Ordinários		500,00
	3190.13	99	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Recursos Ordinários		1.500,00
	4490.52	99	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações Recursos Ordinários		2.500,00
Total da Unidade:						4.500,00
<b>Total de Suplementações:</b>						<b>4.500,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção da Atividades Legislativas		
	3390.14	99	001	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações Recursos Ordinários		4.500,00
Total da Unidade:						4.500,00
<b>Total de Anulações:</b>						<b>4.500,00</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Caiana**  
C.N.P.J.: 08.891.541/0001-69  
Município de São José de Caiana

R DOS PODERES, SN

DEZEMBRO/2018

**Decreto**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Caiana em, 17 de Dezembro de 2018.

---

JOSÉ LEITE SOBRINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL